



PORTARIA Nº. 273- DG/IFAM/CPRF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº. 1.102 – GR/IFAM/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23386.001095/2016-72 de autoria do servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO que, após Avaliação de Desempenho Acadêmico realizada pela Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD, do servidor, alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e ainda, o disposto na Resolução nº 18-CONDIR/CEFET-AM/2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o Despacho Favorável– CPPD/IFAM/REITORIA da Comissão Permanente do Pessoal Docente, emitido em 28 de novembro de 2016;

RESOLVE:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor relacionado abaixo:

<i>SIAPÉ</i>	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>SITUAÇÃO</i>	<i>EFEITOS</i>
1215472	JOSÉ WALTER DOS SANTOS	03/01/2014 à 02/01/2016	D402	D403	PROGRESSÃO	03/01/2016

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral em Exercício do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº. 1.102/GR-IFAM/2016